



de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$10.068,94. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2023.

LUCIA VANE ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 434991

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.605.1047. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Rui Barbosa; Contratante: **Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00.663.796/0001-62** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **9.380,87** (Nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2023.

Neusa Nunes de Jesus Lemes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 434993

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.605.0949 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SÃO TOMAZ DE AQUINO; Contratante: **Conselho Escolar SÃO TOMAZ DE AQUINO CNPJ: 00.712.894/0001-42** Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DOS PRODUTORES RUAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CERES CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **14.269,81** **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11 - 07 - 2023.

Tânia Cristina de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 434996

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 009/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.605.0915 **UNIDADE ESCOLA** COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO; Contratante: **Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001-05;** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **18.583,33** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2023.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 434998

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.605.1056 **UNIDADE ESCOLAR;** Escola Estadual Cônego José Trindade Da Fonseca E Silva Contratante: **Conselho Escolar Cônego José Trindade Da Fonseca E Silva CNPJ: 00.666.314/0001-28** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Ceres. CNPJ nº: 08.762.211/0001-73.**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.393,50. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023.

Maria Cecilia Belisário de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 435000

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202300006017287. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa para serviços de impressão e confecção de livros de consumo (materiais gráficos) em atendimento ao Programa AlfaMais Goiás para atender a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: itens **01 e 02**, empresa **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 22.104.085/0001-90**, no valor total de **R\$ 874.099,40**; Itens **03 a 24 e 27**, empresa **QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - CNPJ 04.011.050/0001-25**, no valor total **R\$ 1.425.357,39**; Itens **25 e 26**, empresa **NILZA APARECIDA AZEVEDO - CNPJ 12.444.829/0001-62**, no valor total **R\$ 25.530,00**.

Jussane Augusto Fontinele
Pregoeira

Protocolo 434575

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.607.9300, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma do Colégio Estadual do Sol, município de Rio Verde - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 3- F G CRUZ, CNPJ: 23.811.887/0001-01. Empresas **INABILITADAS:** 1- Triády Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82, por ferir os itens 5.5.3, 5.5.4 e Anexo I do Edital; 2- Katia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99 e 3- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10, ambas por ferirem o item 5.5.3 e Anexo I do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 15 de janeiro de 2024.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 434979

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 0017, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016014207,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e



Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JHÉSSICA CAVALCANTE DE SOUZA GOLVEIA, inscrita no CPF nº ***.411.541-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 098/2023 (SEI nº 55306260), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ 35.820.448/0023-41, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de carga e recarga de cilindros contendo gases especiais, com fornecimento de cilindros em comodato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor IGOR NASCENTES DOS SANTOS CORRÊA, inscrito no CPF nº ***.537.947-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
 - IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 434437

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023
Processo: 202300007031368. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 16,3 % (dezesseis vírgula três por cento), do seu valor original, bem como alteração da redação constante na cláusula primeira, item 1.3 e cláusula quinta, item 5.1 do contrato primitivo nº 128/2023. Valor total: R\$ 115.308,18 (cento e quinze mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). Recurso: 17130000/União. Data da Assinatura: 15/01/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 434744

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 207/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Ten QOA/ Administrativo LÚCIO Wagner Silva Luiz, CPF nº ***.309.721-**, como Gestor do Contrato nº 28/2020 - CBM (000027211904). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC João Paulo Do Carmo COTRIM, CPF nº ***.443.621-**, como Suplente do Gestor. Art. 5º Revogar a Portaria 382/2023 - CBM (50043796). 11/01/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 434470

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 33, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010025821, de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma OLIVEIRA OLIVEIRA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.140.159/0001-86, localizada na Av. Santos Dumont, Qd. 53, Lt. 03, Jardim das Américas II Etapa, Anápolis - GO, CEP: 75.124-160, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434709

Resolução 34, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010065521, de 07/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma ROTA MARYS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.005.281/0001-06, localizada na Av. Nove de Julho, Qd. 29, Lt. 07, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.938-160, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434711